

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5539 , DE 04 DE Setembro DE 1986

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias ao prolongamento de vias públicas que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno, de propriedade de Luiz Pinto Vieira, ou quem de direito, cadastradas, nesta Prefeitura, sob BC nº 2.4.004.020.

ÁREA "A" - tem início no ponto A, segue numa extensão de 26,00m , confrontando com a Rua Francisco Gomes Vieira, até o ponto B; daí deflete à direita e segue em curva 12,95m, confrontando com área remanescente do expropriado, até o ponto C; daí segue 19,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto D; daí deflete à direita e segue numa extensão de 36,00m, confrontando com a Rua dos Emboabas, até o ponto A, inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de 300,05m², necessária ao prolongamento da Rua dos Emboabas.

ÁREA "B" - tem início no ponto A, segue numa extensão de 35,00m , confrontando com a Rua Francisco Gomes Vieira, até o ponto B; daí deflete à direita e segue numa extensão de 5,20m , confrontando com área remanescente do expropriado, até o ponto C ; daí segue numa extensão de 40,00m, confrontando com área remanes -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

e segue em curva 15,42m, confrontando com área remanescente, até o ponto A, inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de 813,00m², necessária ao prolongamento da Rua Visconde de Mossoró.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Setembro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Setembro de 1986.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO